

# Plano Diretor local (PDL)

O Plano Diretor Local (PDL) serve ao desenvolvimento e à expansão urbana. Trata-se de um plano de diretrizes econômicas, sociais, físico-territoriais, ambientais, espaciais e de gestão das cidades. Pauta a necessidade de projetos urbanísticos. O Plano Diretor deve ser aprovado por lei municipal, engloba o território como um todo, desde parcelamentos regulares até os irregulares que não serão retirados, regulamenta e cria novos instrumentos urbanísticos. É um plano revisado a cada dez anos.

Um plano diretor estabelece exigências para a ordenação das cidades, e também impõe restrições e obrigações para garantir o cumprimento das funções sociais da propriedade urbana. Mas o PDL não é obrigatório para todas as cidades. Somente para as que

tem mais de 20 mil habitantes e para cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglorações urbanas. Tem como função regulamentar e criar novos instrumentos urbanísticos e apontar processos para uma gestão mais democrática das cidades.

O PDL é obrigatório para cidades integrantes de regiões metropolitanas e aglorações urbanas, onde o Poder Público municipal pretenda utilizar o parcelamento ou edificação compulsórios, o IPTU progressivo no tempo ou a desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública. Também se faz necessário em locais integrantes de áreas de especial interesse turístico, em áreas de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

## Projetos Urbanísticos Registrados no DF

Brasília Norte  
Brasília Sul  
Brazlândia  
Ceilândia  
Gama  
Núcleo Bandeirante

Paranoá  
Planaltina  
Recanto das Emas  
Riacho Fundo  
Samambaia  
Santa Maria

São Sebastião  
Setor de Áreas Isoladas  
Sobradinho  
SRIA  
Taguatinga

